



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO VEREADORA CRISTINA CARVALHO LOPES

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 25/2025

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual –
LOA 2026 – ao projeto de lei nº 212/2025,
destinando recursos para o Fundo Municipal de
saúde e Secretaria Municipal da Mulher.

A Câmara Municipal de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte emenda impositiva:

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 166/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

SAÚDE 50%

ORGAO:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO DA EMENDA:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SALA DE AMAMENTAÇÃO E FRALDÁRIO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR:	R\$ 623.306,05

OUTROS 50%

ORGAO EXECUTOR:	02 – PREFEETURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.0116 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
OBJETO DA EMENDA:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À MULHER.
VALOR:	R\$ 370.000,00

ÓRGÃO EXECUTOR:	02 – PREFEETURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.0116 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
OBJETO DA EMENDA:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONSUMO E SERVIÇOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS NÚCLEOS DA CASA DA MULHER BUZIANA.
VALOR:	R\$ 203.306,05



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO VEREADORA CRISTINA CARVALHO LOPES

ORGAO EXECUTOR:	02 – PREFEETURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.0116 – SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXX
OBJETO DA EMENDA:	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS VOLTADOS ÀS MULHERES BÚZIANAS NOS NÚCLEOS DA CASA DA MULHER BUZIANA.
VALOR:	R\$ 50.000,00

VALOR TOTAL: **R\$ 623.306,05**

§ 1º : As informações pertinentes as funcionais programáticas necessárias ao cumprimento das emendas propostas no *caput* deverão ser classificadas pelo setor responsável pela elaboração da proposta orçamentária referente ao exercício financeiro de 2026.

§ 2º - Fica autoriza a movimentação orçamentária no decorrer do exercício financeiro de 2026, necessárias ao cumprimento das emendas propostas, sem alteração do objeto ou diminuição do valor destinado.

§ 3º - Caso haja necessidade de alteração de valor ou objeto das emendas propostas, deverão ser seguidos as deliberações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementação de que trata o artigo anterior, se dá pelas dotações abaixo descritas:

ÓRGÃO EXECUTOR:	02 – PREFEETURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
99.999.9999.9.999 Natureza: 7.7.99.99.00	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	R\$ 1.246.612,10

Art.3º - Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação, ficando alterados, automaticamente, os demais anexos relacionados à mesma, a ser compilado pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO VEREADORA CRISTINA CARVALHO LOPES

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem como finalidade destinar recursos orçamentários para a criação, expansão e estruturação de espaços de acolhimento voltados a mães, bebês, crianças e mulheres buzianas, fortalecendo políticas públicas essenciais de humanização, acolhimento e cuidado integral.

Ressalta-se que a distribuição dos valores respeita integralmente a exigência legal prevista no art. 169-A da Lei Orgânica Municipal, destinando no mínimo 50% dos recursos para a área da saúde, percentual obrigatório para emendas impositivas.

1. DESTINAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (50% — R\$ 623.306,05)

A aplicação dos recursos na área da saúde cumpre o limite mínimo legal e contribui diretamente para um atendimento mais humanizado às mães e seus bebês durante as longas esperas por atendimento.

1.1. Implantação de Salas de Amamentação e Fraldários – R\$ 550.000,00 (materiais permanentes)

Este valor é destinado à aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes necessários para estruturação completa das Salas de Amamentação e Fraldários nas principais unidades de saúde do município, incluindo:

- Hospital Municipal Rodolpho Perissé
- Clínica Beija-Flor
- Policlínicas da Rasa e de Manguinhos
- Clínica da Mulher de Manguinhos
- Clínica da Família da Rasa

Entre os itens adquiridos estão poltronas de amamentação ergonômicas, trocadores reforçados, refrigeradores para armazenamento de leite materno, mobiliário de apoio, pias adequadas, climatização, iluminação apropriada e equipamentos que garantem conforto e privacidade às lactantes.

1.2. Materiais de Consumo – R\$ 50.000,00

O montante será utilizado para a aquisição de insumos essenciais ao funcionamento diário dos espaços, tais como kits higiênicos, sabonetes neutros, lenços, álcool, protetores descartáveis, toalhas de apoio e demais itens de higiene e uso continuado, garantindo ambiente limpo e seguro para mães e bebês.

1.3. Serviços de Instalação e Adequação – R\$ 23.306,05

Este valor será aplicado em serviços especializados necessários para a efetiva implantação dos ambientes, incluindo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO VEREADORA CRISTINA CARVALHO LOPES

- montagem e instalação dos equipamentos
- pequenas adequações físicas
- serviços elétricos e hidráulicos
- criação de ambientes climatizados e sinalizados
- personalização visual e adequação sanitária

Essas intervenções asseguram que os espaços atendam às normas técnicas e sanitárias, proporcionando segurança e conforto às usuárias.

2. DESTINAÇÕES PARA OUTRAS AÇÕES (50% — R\$ 623.306,05)

Os recursos destinados às políticas de acolhimento e fortalecimento da mulher buziana estão distribuídos em três eixos estratégicos, alinhados à proteção social, ao empoderamento feminino e ao bem-estar familiar.

2.1. Secretaria Municipal da Mulher – Implantação de Brinquedoteca (R\$ 370.000,00)

a) Materiais Permanentes – R\$ 350.000,00

Esse valor contempla a aquisição de brinquedos pedagógicos, livros infantis, móveis lúdicos, tapetes sensoriais, módulos infantis, organizadores, mesas, jogos educativos e demais recursos interativos que compõem a brinquedoteca.

A brinquedoteca transforma o período de espera das crianças em um momento acolhedor, educativo e seguro, reduzindo ansiedade e contribuindo para um ambiente mais leve e humanizado no atendimento às mulheres e famílias.

b) Serviços – R\$ 20.000,00

Valor destinado à instalação, ambientação, pintura temática, organização, identidade visual e sinalização dos espaços, garantindo uma brinquedoteca completa e funcional.

2.2. Núcleos da Casa da Mulher Buziana (R\$ 203.306,05)

a) Materiais Permanentes – R\$ 150.000,00

Utilizados para equipar e fortalecer os núcleos de atendimento à mulher buziana nos bairros, possibilitando a aquisição de:

- mobiliário para acolhimento
- computadores e equipamentos administrativos
- itens de apoio psicológico e social
- climatização e estrutura de recepção
- materiais permanentes voltados ao atendimento humanizado



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO VEREADORA CRISTINA CARVALHO LOPES

b) Serviços – R\$ 50.000,00

Aplicados em instalações, adequações de salas, pequenos reparos, montagem de ambientes de acolhimento e serviços de manutenção necessários ao pleno funcionamento dos Núcleos da Mulher.

c) Material de Consumo – R\$ 3.306,05

Voltado ao abastecimento contínuo dos núcleos, com insumos cotidianos essenciais para garantir atendimento digno e confortável às usuárias.

2.3. Capacitações e Treinamentos para Mulheres Buzianas (R\$ 50.000,00)

Valor destinado à realização de cursos, oficinas, palestras e treinamentos voltados ao:

- fortalecimento econômico da mulher
- autonomia financeira
- prevenção à violência
- empreendedorismo feminino
- desenvolvimento pessoal e profissional
- qualificação continuada nos Núcleos da Mulher Buziana

Essa iniciativa amplia as oportunidades e fortalece políticas públicas de empoderamento feminino.

3. CONCLUSÃO

Portanto, a presente Emenda Impositiva está plenamente alinhada ao interesse público e às necessidades sociais do Município de Armação dos Búzios.

Além de respeitar rigorosamente o percentual mínimo de 50% de aplicação obrigatória em ações na área da saúde, os investimentos propostos fortalecem políticas de acolhimento, cuidado integral e humanização do atendimento, beneficiando mães, bebês, mulheres e crianças em diversos pontos da cidade.

Trata-se de uma emenda socialmente relevante, tecnicamente fundamentada e voltada à melhoria concreta dos serviços públicos, promovendo dignidade, segurança, conforto e acolhimento às famílias buzianas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2025.

CRISTINA CARVALHO LOPES
Vereadora Autora